

**CONTRATO DE EMPREITADA DE
“ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
EXISTENTES COM O USO DE CRECHE,
PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA
ALBERGAR REFUGIADOS”**

186/EOP/DCP/2022

NO VALOR DE€ 157.274,84 C/IVA

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----SEGUNDO: **EDIPERFIL - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Urbanização das Boiças, número 140, Rebolaria, 2440-070 Batalha, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 513 793 526, com o capital social de € 132.800,00, representada neste contrato pelo seu Gerente, **CARLOS FILIPE MOREIRA LARANJEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2022.04.11 16:17:49 BST

Assinada digitalmente por CARLOS FILIPE MOREIRA
LARANJEIRA
Data: 2022.04.11 13:34:50 BST

Assinada digitalmente por MARIA IVONE FRANCISCO
TEXUGO FERREIRA MARQUES
Data: 2022.04.11 16:24:10 BST

poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso

-----CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES COM O USO DE CRECHE, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA ALBERGAR REFUGIADOS”, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente da Câmara, em 5 de abril de 2022, que aprova também a minuta do contrato, no uso das competências decorrentes da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo valor de € 148.372,49 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido da quantia de € 8.902,35 euros (oito mil, novecentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos), do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de **€ 157.274,84 euros (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos)**, importância que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 31 de março de 2022, que aqui se dá como reproduzida e que faz parte integrante do processo deste contrato. -----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 15 (quinze) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, memória descritiva e

justificativa, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e equipamento, plano de pagamentos/cronograma financeiro, lista de preços unitários, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, convite, programa de concurso, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato

----- O encargo global resultante deste contrato tem o cabimento número 114072 e o compromisso número 162309, na dotação prevista no Capítulo orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 - Artigo 03 – Alínea 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Foram exibidos os Alvarás de Construção, emitidos pelo IMPIC número 35090, quarta categoria, quarta subcategoria, classe quatro, de que é detentora a firma subempreiteira, SELPRI – ESTUDOS, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS, LDA. e respetiva declaração de compromisso e número 81523, da primeira categoria, quinta e oitava subcategoria, classes quatro, de que é detentora a firma adjudicatária. -----

-----Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de março de 2022 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 10 de fevereiro de 2022 (válida por três meses) e certificados de registo criminal. -----

-----O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de Janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2022.04.11 16:17:49 BST

Assinada digitalmente por CARLOS FILIPE MOREIRA
LARANJEIRA
Data: 2022.04.11 13:34:50 BST

Assinada digitalmente por MARIA IVONE FRANCISCO
TEXUGO FERREIRA MARQUES
Data: 2022.04.11 16:24:10 BST